



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

I

Série

Número 183

## Sumário

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### **Resolução n.º 102/CODA/2019**

Procede à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 63.000,00.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 606/2019**

Altera os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 490/2018, de 28 de novembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Hospital Dr. Nélio Mendonça - Bloco Operatório, Urgências e Morgue - Elaboração de Projetos de Especialidades” processo n.º 23/2018, no montante global de € 22.850,00.

#### **Portaria n.º 607/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de aquisição de serviços de “Reabilitação das estruturas de suporte da plataforma Rodoviária da ER 101 - Santa Cruz. Projeto de Execução”.

#### **Portaria n.º 608/2019**

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 63/2007, de 6 de julho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativamente a serviços executados e por executar, previstos para o “Projecto para a Construção do Hospital Central da Madeira”, processo n.º 242/2005, no montante global de € 4.108.000,00.

#### **Portaria n.º 609/2019**

Redistribui e altera os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 22, retificada com a Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 26 de agosto, referentes ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município da Ribeira Brava, tendo em vista o financiamento do projeto “Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho”, até ao montante total de € 945.000,00.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## Resolução n.º 102/CODA/2019

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 63.000,00 (sessenta e três mil euros) de acordo com os mapas e justificações anexos e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, dia 3 de outubro de 2019.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues e Ana Carolina Canha Malheiro

Anexo da Resolução n.º 102/CODA/2019, de 3 de outubro

## ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

## DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 10/ALRAM/2019 – FUNCIONAMENTO NORMAL

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO					
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO				FUNDO	CL. FUNC.			
		SEC	CAP	DIV	S/DIV															
1000	M100100	41	01	01	00															
						01.00.00														
						01.01.00														
						01.01.02														
						01.01.02	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Membros do Conselho de Administração	3 000				
						01.01.14									Subsídios de férias e de Natal					
						01.01.14	SF	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subsídio de férias	12 000				
						01.01.15	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20 000				
						01.02.00									Abonos variáveis ou eventuais					
						01.02.04									Ajudas de custo					
						01.02.04	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Deputados	2 000				
						01.03.00									Segurança social					
						01.03.08									Outras pensões					
						01.03.08	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subvenção vitalícia				52 000	
						02.00.00									Aquisição de bens e serviços					
						02.01.00									Aquisição de bens					
						02.01.16	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Mercadorias para a venda	6 000				
						02.01.21									Outros bens					
						02.01.21	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros				5 000	
						02.02.00									Aquisição de serviços					
						02.02.03	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Conservação de bens	3 500				
						02.02.08	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Locação de outros bens	5 000				
						02.02.09									Comunicações					
						02.02.09	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Comunicações fixas de dados	500				
						02.02.09	D0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Comunicações móveis	500				
						02.02.09	E0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros serviços de comunicações	500				
						02.02.18	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vigilância e segurança				6 000	
						02.02.20									Outros trabalhos especializados					
						02.02.20	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros trabalhos especializados	4 000				
						02.02.25									Outros serviços					
						02.02.25	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Emolumentos do Tribunal de Contas	6 000				
						TOTAL										63 000			63 000	

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 606/2019**

de 20 de novembro

Através da Portaria n.º 490/2018, de 28 de novembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BLOCO OPERATÓRIO, URGÊNCIAS E MORGUE - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES” - Processo n.º 23/2018.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 490/2018, de 28 de novembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 490/2018, de 28 de novembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BLOCO OPERATÓRIO, URGÊNCIAS E MORGUE - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES” processo n.º 23/2018, no montante global de € 22.850,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 .....	€ 7 997,50
Ano económico de 2019 .....	€ 11 425,00
Ano económico de 2020 .....	€ 1 371,00
Ano económico de 2021 .....	€ 2 056,50

- A despesa relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52058, Fonte de Financiamento 192 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2019.
- A verba necessária para os anos económicos de 2020 e 2021 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2020 e 2021.
- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/11/04.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 607/2019**

de 20 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia

da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de aquisição de serviços de “Reabilitação das estruturas de suporte da plataforma Rodoviária da ER 101 - Santa Cruz. Projeto de Execução” ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 .....	€ 0,00
Ano económico de 2020 .....	€ 61 766,67
Ano económico de 2021 .....	€ 7 546,14
Ano económico de 2022 .....	€ 3 353,86

- As verbas necessárias para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 608/2019**

de 20 de novembro

Através da Portaria n.º 63/2007, de 6 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA” - Processo n.º 242/2005.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 470/2016, de 8 de novembro, e n.º 264/2018, de 1 de agosto.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 63/2007, de 6 de julho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 63/2007, de 6 de julho, passa a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais relativamente a serviços executados e por executar, previstos para o “PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”, processo n.º 242/2005, no montante global de € 4.108.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008 .....	€ 594 888,00
Ano económico de 2009 .....	€ 332 800,00
Ano económico de 2010 .....	€ 320 312,00
Ano económico de 2011 .....	€ 0,00

Ano económico de 2012 .....	€ 0,00
Ano económico de 2013 .....	€ 988 000,00
Ano económico de 2014 .....	€ 0,00
Ano económico de 2015 .....	€ 0,00
Ano económico de 2016 .....	€ 250 000,00
Ano económico de 2017 .....	€ 650 000,00
Ano económico de 2018 .....	€ 556 000,00
Ano económico de 2019 .....	€ 0,00
Ano económico de 2020 .....	€ 41 600,00
Ano económico de 2021 .....	€ 83 200,00
Ano económico de 2022 .....	€ 83 200,00
Ano económico de 2023 .....	€ 83 200,00
Ano económico de 2024 .....	€ 124 800,00

2. No ano económico de 2019 não haverá execução financeira. A verba necessária para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51824, Fonte de Financiamento 192 e Classificação Económica 02.02.14.DS.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2020. A verba necessária para o ano económico de 2021 e seguintes será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM para 2021 e seguintes.”
2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/11/14.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 609/2019

de 20 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei

n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 22, retificada com a Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 26 de agosto, referentes ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município da Ribeira Brava, tendo em vista o financiamento do projeto “Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho”, até ao montante total de € 945.000,00, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 .....	€ 39.375,00;
Ano económico de 2020 .....	€ 479.062,50;
Ano económico de 2021 .....	€ 426.562,50.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico de 2019 tem cabimento orçamental nas rubricas da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.HH, Projeto 50728, Fundo 4191000001, Programa 052, Medida 040, Fonte de Financiamento 191, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2020 e 2021, serão inscritas nas respetivas propostas de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
4. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)